SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2499

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 070/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de 01 certificado digital A1 – PJ e 07 certificados digitais A1 – PF para servidores da Câmara Municipal.

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO
Publicação do despacho
• Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás em 05 de Fevereiro de 2021 • ANO XI | Nº 2498.
RATIFICAÇÃO

Onde se lê:
ASSUNTO: Inexigibilidade
Lê se:
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
Onde se lê:
Art. 25, "caput" e inciso II,
Lê se:
Art. 24, inciso II
Onde se lê:
Art. 1º. Fica declarada **Inexigível de Licitação** para a despesa de aquisição de 01 certificado digital A1 – PJ e 07 certificados digitais A1 – PF para servidores da Câmara Municipal,
Lê se:
Art. 1º. Fica declarada a **Dispensa de Licitação** para a despesa de aquisição de 01 certificado digital A1 – PJ e 07 certificados digitais A1 – PF para servidores da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:639FAC1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 055/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do site da câmara e portal da transparência, pelo período de fevereiro a dezembro/2021.

DESPACHO Nº 11/2021

Tratam os autos da contratação de empresa para prestar serviço de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do site da câmara e portal da transparência, pelo período de fevereiro a dezembro/2021.
Realizada a pesquisa de preços praticados no mercado, a Empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.580.442/0001-69,** ofertou o menor valor total, qual seja, R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).
Referido valor se adéqua ao art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, que prevê a dispensa de licitação "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior", ou seja, art. 23, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Podendo, portanto, ser dispensada a licitação da contratação anual que não ultrapassar R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Assim, à vista da disposição inserta no art. 24, II, c/c art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, inclusive o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, observando o disposto na Lei complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, e no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, em especial no Art. 28 inciso, IV Alínea b, do Regimento Interno,

RESOLVO:

Declarar dispensado o processo de licitação em favor da Empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 14.580.442/0001-69,** para fins de contratação de prestação de serviços técnicos de apoio a Comissão Permanente de Licitação.
Solicitando ainda apreciação do controlador interno desta casa, vistas do processo e emissão de Parecer Técnico final.
À Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU GOIÁS, em Minaçu, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:25E78CB9

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRES RIOS

PORTARIA Nº 02/2021, de 15 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPRAS E ALMORARIFADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio, e para atender as necessidades de controle e fiscalização de contratação de serviços, compras e almoxarifado do CM3R, e:

CONSIDERANDO:

A Clausula setuagésima segunda do contrato de consórcio (CM3R), que dispões sobre a cooperação da Associação Sul Goiana de Municípios – ASGM para com o CM3R.

A Portaria 01/2021 de 14/01/2021 da Associação Sul Goiana de Municípios que disponibilizou servidor ao Consórcio Municipal Três Rios;

.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear à servidora **SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA** para gerir os procedimentos de contratação de serviços, compras e fiscalização de almoxarifado do Consórcio Municipal Três Rios - CM3R no exercício de 2021.

Art. 2º O ônus integral da disponibilização da servidora ficará por conta da Associação Sul Goiana de Municípios – ASGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS, GOIÂNIA AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021**.**

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:164030E0

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRES RIOS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021.

Processo Adm.: 001/2021

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP..
Objeto: A contratação de Locação de Sistemas de Informática (*software de gestão pública) composto dos seguintes módulos*: Modulo Megasoft Contabilidade, e Módulo Megasoft Portal da Transparência.

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2021.

Valor total: R$9.000,00 (Nove mil reais)

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.1.73.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fundamentação legal: Lei 8.666, art. 24, II e §1o, com suas alterações posteriores.

Data Assinatura: 18 de Janeiro de 2021**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, em 18 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:143791B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 32/2021

Pregão Presencial: nº 011/2021

Objeto:**Contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Amaralina/GO.**

Data: 24/02/2021

Início da Sessão: 14h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 05 de fevereiro de2021.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:ECB4BA38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº111/2021

PORTARIA FMS Nº 111/2021 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 07/02/2021, e retorno previsto para o dia 10/02/2021, devendo a mesma receber a

liberação de recursos no valor de R$ 485,00 *(Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco reais). Despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais). Totalizando o valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (05/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:93218ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº112/2021

PORTARIA FMS Nº 112/2021 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA- GO À ANÁPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 07/02/2021, com retorno previsto para o dia 10/02/2021, conduzindo o veículo MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA PRM-9684, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 485,00 *(Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco reais). Despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais). Totalizando o valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:22DBA325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº113/2021

PORTARIA FMS Nº 113/2021 - 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LEILA DANTAS VILELA, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação CPF nº 001.327.511-94, para realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas (Mamografia), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída para o dia: 05/02/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Um (05/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:960E9727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo nº 001/2021. Objeto: Contratação, por parte da Câmara Municipal de Aurilândia, de serviços de assessoria e consultoria contábil do profissional habilitado ou empresa, para o exercício de janeiro à 31 de janeiro de 2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **RT DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ Nº 26.311.896/0001-13. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 à 31 DE JANEIRO DE 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.101.3.3.90.34. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macedo – Presidente; Pelo Contratado: Roberto Teodoro Duarte.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 08 de janeiro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:45407B38

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo nº 002/2021. Objeto: Contratação, por parte da Câmara Municipal de Aurilândia, de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa para a Câmara Municipal de Aurilândia, no período de 06 à 31 de janeiro, conforme detalhado no Termo de Referência. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **WILSON ALEXANDRE DA MATA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.315.899/0001-77. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 à 31**

DE JANEIRO DE 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.101.3.3.90.34. FUNDAMENTO: Artigos 13, II, III e V c/c art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macedo – Presidente; Pelo Contratado: Wilson Alexandre da Mata e Silva.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 08 de janeiro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:D479D135

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo nº 003/2021. Objeto: Locação, por parte da Câmara Municipal de Aurilândia, de software de gestão pública para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Aurilândia, compreendendo suporte e treinamento de pessoal para utilização do sistema, pelo período de janeiro à dezembro de 2020, conforme detalhado no Termo de Referência e contrato. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ/MF nº 10.451.784/0001-28. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: JANEIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.101.3.3.90.40. FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macedo – Presidente; Pelo Contratado: Emilia Oliveira Andrade.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 15 de janeiro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:B44AA4FD

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo nº 0010/2021. Objeto: Contratação, por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia, de serviços de assessoria e consultoria contábil do profissional habilitado ou empresa, para o exercício de fevereiro à 31 de dezembro de 2021, compreendendo: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil operacional, durante o período de fevereiro à 31 de dezembro de 2021; fechamento do balancete relativo aos meses de fevereiro à dezembro de 2021 e sua remessa tempestiva aos órgãos competentes; emissão de relatórios gerenciais, quando solicitado; emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro; participação em audiências públicas para atendimento aos mandamentos da LRF (Lei Responsabilidade Fiscal); Orientação para a elaboração e envio da DCTF (declaração de contribuição e tributos federais); Orientação para a elaboração e envio da DIPJ (declaração de informações econômico-fiscais da pessoa jurídica); orientação para a elaboração e envio da DACON (demonstrativo de apuração de contribuições sociais); Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações requeridas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM) e ainda pela Câmara Municipal, referente aos meses de fevereiro à dezembro de 2021; Acompanhamento das rotinas Administrativas, estabelecendo um fluxograma para cada assunto / despesa, vinculando as exigências legais em cada fase do processo administrativo; Aconselhamento profissional aos servidores para adequação de rotina de processos administrativos, para atendimento a Lei de Acesso a Informação e acompanhamento do Portal da Transparência; folha de pagamento; Disponibilização de profissional qualificado junto à Câmara Municipal, devidamente graduado em ciências contábeis e registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade e demais necessidades especiais. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **RT DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ Nº 26.311.896/0001-13. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: FEVEREIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0101.2.101.3.3.90.34. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 25, *caput*, II e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macedo – Presidente; Pelo Contratado: Roberto Teodoro Duarte.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, 03 de fevereiro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:F42D11B0

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo nº 0011/2021. Objeto: Contratação, por parte da Câmara Municipal de Aurilândia, de prestação de serviços técnicos especializados na consultoria e assessoria jurídico-administrativa para o exercício de fevereiro à 31 de dezembro de 2021, em especial na: solução de assuntos jurídicos de maior complexidade no campo do direito administrativo, fiscal, tributário, constitucional para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aurilândia; consultoria e assessoria jurídico-administrativa em defesa dos interesses da Câmara contratante, perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Controladoria Geral da União – CGU, e demais órgãos de fiscalização, e de órgãos do Governo Federal, relacionadas às questões de ordem jurídica; consultoria e assessoria jurídica na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos, portarias, resoluções e demais procedimentos especiais; Consultoria jurídica em regime de plantão, bem como visitas presenciais de até duas vezes por semana, atendimento por telefone ou internet, de acordo com as necessidades no tocante a área do direito público.". CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aurilândia. CONTRATADO: **WILSON ALEXANDRE DA MATA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.315.899/0001-77. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: FEVEREIRO à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR ESTIMADO: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária:** 01.01.01.031.0101.2.101.3.3.90.34**. FUNDAMENTO:** Artigos 13, II, III e V c/c art. 25, *caput*, II e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores c/c Lei Federal nº 14.039/2020. Dos Signatários: Pela Câmara: Lourival Afonso Macêdo – Presidente; Pelo Contratado: Wilson Alexandre da Mata e Silva – Advogado.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, aos 03 de fevereiro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

DIVINA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:A817E2F7

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA Nº CMA 006/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil que especifica e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aurilândia, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II do art. 70 e, no que couber, art. 62, ambos da Constituição do Estado de Goiás, optado pela terceirização dos serviços de assessoria contábil de nível superior, visando a contabilidade dos atos e fatos que constituem a execução orçamentária, financeira e patrimonial de suas receitas e despesas;

CONSIDERANDO **que serviços de assessoria técnica na área contábil, na execução diária das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais são de natureza singular e são exequíveis com segurança exclusivamente por quem inspira alto grau de confiança da administração, além de possuir habilitação técnica e profissional, tenha se aprofundado nos estudos, no exercício efetivo da profissão e em atualizações técnico-científicas**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a alteração da "Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade";

CONSIDERANDO a inexigibilidade de procedimento seletivo de preços para obter serviços especializados, dada a impossibilidade de comparação de competência, capacidade e idoneidade profissional e especialmente o poder do Ordenador das Despesas optar por quem reúna os atributos de qualificação, formação técnica, experiência comprovada e reconhecida confiança;

CONSIDERANDO o histórico, notoriedade dos serviços e a qualificação da empresa **R T DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA**, CNPJ nº 26.311.896/0001-13, atendendo rigorosamente o objeto contratual e ainda a todos os interesses da Casa;

RECONHECENDO que o profissional ROBERTO TEODORO DUARTE, Contabilista inscrito no CRC/GO Nº. 024309/O, graduado em Administração pela Faculdade Montes Belos, cuja conclusão se deu em 2008; Pós-graduado em Administração de Recursos Humanos pela mesma IES, cuja conclusão se deu em 2011; graduado em Ciências Contábeis pela mesma IES, cuja graduação se findou em 2014,possuindo larga experiência no serviço público como Controlador Geral do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurilândia, entre maio de 2008 à dezembro de 2012; auxiliar contábil no escritório Oliveira Neto Assessoria Contábil - Cioney Jose De Oliveira, no município de São Luís de Montes Belos, no período compreendido entre janeiro de 2014 à novembro de 2016, sendo que, nos anos de 2014 e 2016, referido escritório prestou assessoria contábil à Câmara Municipal de Moiporá; assim como o serviço prestado anteriormente à esta Casa de Leis se mostrou absolutamente satisfatório, é o responsável técnico pela empresa R T DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ nº 26.311.896/0001-13, há de se inferir que preenche as condições exigidas para a contratação direta, sendo confiável e qualificado para os serviços de assessoria de contabilidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se mensurar e fixar critérios objetivos quanto à confiabilidade, responsabilidade do profissional, eficiência e oportunidade da prestação de serviços dessa natureza;

USANDO DE PRERROGATIVAS legais e do permissivo contido no artigo 25, caput e inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e na forma do JULGADO nº 002/06, de 05.04.2006, ACÓRDÃO CONSULTA nº 0007/2015, do processo 08225/2014, ambos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º É reconhecida a impossibilidade de competitividade e o notório interesse da Câmara Municipal de Aurilândia pela escolha de profissional de nível superior, pós-graduado e confiável e por consectário, **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação para contratar profissional especializado na prestação de serviços de assessoria técnica em contabilidade, para o período de fevereiro à 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogável nos termos autorizados pela Lei 8.666/93, sendo permitida a atualização na forma do disposto em contrato.

Art. 2º Reconhecida à competência e notoriedade técnica e profissional, fica autorizada a contratação da empresa R T DUARTE CONTABILIDADE E ASSESSORIA, CNPJ nº 26.311.896/0001-13, por meio de seu responsável técnico ROBERTO TEODORO DUARTE, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC/GO Nº. 024309/O, observados os regramentos legais vigentes para serviços dessa natureza.

Art. 3° Adjudicar o objeto do presente procedimento de inexigibilidade e homologá-lo, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:7B737047

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
PORTARIA CMA Nº 007/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Declara inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica que especifica e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/93, e ainda ....

Considerando que a Câmara Municipal de Aurilândia detém a necessidade de contratação de serviços advocatícios no que tange a consultoria e assessoria jurídico-administrativa, para o exercício de fevereiro à 31 de dezembro de 2021;

Considerando que a Câmara Municipal de Aurilândia, não possui e nem detém capacidade financeira de possuir no quadro de pessoal efetivo a figura do procurador jurídico;

Considerando a diversidade dos serviços jurídicos que serão prestados, principalmente no campo do direito público;

Considerando que a Sociedade Unipessoal de Advocacia, por seu representante, possui calibre profissional, notoriedade e confiança, com desempenho anterior na área do direito público;

Considerando que o profissional representante da empresa apresentou proposta de preços cujo valor ofertado encontra-se dentro dos limites de valores praticados na região e no Estado de Goiás, bem como em consonância com determinação da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando que o valor ofertado se constitui em valores semelhantes aqueles praticados em outras localidades próximas;

Considerando o teor do Parecer Técnico Jurídico constante dos autos, opinando favorável a decretação de inexigibilidade para contratação dos serviços ora pretendidos;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço dos serviços e as demais condições da proposta para prestação dos serviços;

Considerando que a Sociedade Individual de Advocacia proponente se mostra adequado para satisfazer a necessidade imediata da prestação de serviços advocatícios especializados ora buscados;

Considerando que ao contratar os serviços jurídicos com inexigibilidade de licitação, esta gestão age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, mas todavia sem desrespeitar o ordenamento jurídico, pois obedece no presente caso aos princípios gerais da administração;

Considerando que a discricionariedade, ainda que permita ao agente político desfrutar de certa liberalidade, pressupõe obediência à lei, e tal obediência está presente quando se constata que a própria legislação (Lei nº 8.666/93), prevê as hipóteses em que a licitação é inexigível;

Considerando o teor da Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre a alteração da "Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade";

Considerando que sendo legais as hipóteses de inexigibilidade de licitação, igualmente são legais os requisitos que devem ser preenchidos para a exceção ao regime geral;

Considerando que um desses requisitos é objetivo, qual seja a singularidade do objeto (serviço);

Considerando que o outro requisito é subjetivo, e guarda referência com os atributos do contratado e da confiança;

Considerando o que possibilita seja um serviço tido como técnico especializado singular passível de contratação direta é o somatório dos seguintes fatores, ou seja, a especificidade do serviço, isto é, que o serviço exija determinado grau de especialização para ser executado, que o faça destoar dos que corriqueiramente afetam o serviço;

Considerando que no caso, não é qualquer profissional da área jurídica que conhece e sabe realizar os serviços jurídicos na área de direito público, porque este tema, merece uma especialidade singular, além de que tais serviços são realizados de formas distintas;

Considerando que os serviços prestados na área do direito público, são necessariamente técnicos especializados;

Considerando o reconhecido calibre profissional (notoriedade) do profissional a ser contratado por esta Casa de Leis;

Considerando que poderão existir outros escritórios/profissionais com competência para fazê-lo, todavia, o elemento diferenciador entre os diversos notórios especializados eventualmente existentes que justifica a escolha do administrador, é o grau de confiança nele depositada e o grau de satisfação pelos serviços já realizados por aquele profissional na área;

Considerando que a relação estabelecida entre o advogado e cliente baseia-se na confiança;

Considerando que o advogado, por um lado, confia nas informações e documentos trazidos pelo cliente, ao passo que o cliente confia na competência do advogado, em seu conhecimento profissional e na ética pela qual pauta sua conduta, bem como no seu específico modo de atuação;

Considerando que pode-se dizer que ele é o principal elemento (confiança) da relação entre advogado e cliente;

Considerando que sem o elemento confiança, dificilmente haverá relação contratual saudável e proveitosa para a administração;

Considerando que unindo-se o requisito subjetivo, o requisito objetivo, e o elemento confiança é que se autoriza a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º - por **DECLARAR** a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de **WILSON ALEXANDRE DA MATA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.315.899/0001-77, por seu representante, Dr. Wilson Alexandre da Mata e Silva – OAB/GO nº 45.847,** face à inviabilidade de competição, nos termos do Art. 25 *caput*, da Lei 8.666/93, conforme contrato público de prestação de serviços a ser celebrado entre as partes, com pagamento de parcelas mensais de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de fevereiro à 31 de dezembro de 2021.

Art. 2° - Fica reconhecida a notoriedade e singularidade dos serviços prestados pela empresa **WILSON ALEXANDRE DA MATA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.315.899/0001-77,** por meio do advogado Wilson Alexandre da Mata e Silva - OAB/GO n° 45.847, por seu curriculum e serviços anteriormente prestados.

Art. 3° Adjudicar o objeto do presente procedimento de inexigibilidade e homologá-lo, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aurilândia, Estado de Goiás, 02 de fevereiro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:F2F97C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia a Professora Efetiva para o cargo de direção da Escola Munici-pal Branca de Neve".

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, **Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomeia a Senhora REJAINE MADALENA DE FREITAS BATISTA, para o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Branca de Neve, em Aurilândia – GO, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

AURILÂNDIA – GOIÁS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:898A0B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia a Professora Efetiva para o Cargo de Secretária da Escola MuniCipal Branca de Neve".

A Prefeita Municipal de Aurilândia, Estado de Goiás, Senhora Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

R E S O L V E:
Art. 1° - Nomeia a Senhora NUBIA REJANE DA COSTA, para o cargo em comissão de Secretária da Escola Municipal Branca de Neve, em Aurilândia – GO, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Aurilândia, Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES FURTADO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:70077BC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

LUIZ FELIPE DOS SANTOS HENRIQUE

PROFESSOR NIVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D4345A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ELIMAR JESUS SANTANA

PROFESSOR NIVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5620CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

GRECIANA LIMA DE ASSIS CRUVINEL

PROFESSOR NIVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C92F900D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

FERNANDA OLIVEIRA SILVA

PROFESSOR NIVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2B2CD7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

CLAUDINA HENRIQUE SILVA

PROFESSOR NIVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:65466205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ANGELITA APARECIDA ALVES

PROFESSOR NIVEL I – LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:047395B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

RENATO HENRIQUE

PROFESSOR NIVEL I – HISTÓRIA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8CCC40D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

MARCOS FERNANDES MORALES

PROFESSOR NIVEL I – CIÊNCIAS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4A325C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **RENATO HENRIQUE**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de PROFESSOR NIVEL I – HISTÓRIA no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 030/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

_____
RENATO HENRIQUE

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E6FBDFC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 069/2021

"Dispõe sobre reenquadramento de servidora e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada da função de confiança a Sra. **Cleia dos Santos Souza**, portadora do RG nº 5402208 SPTC-GO e CPF nº 037.335.901-20, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer a Função de confiança denominada **Supervisora de Telecentro – FG-1,** criada pela Lei Municipal nº 750/2009
Art. 2º - A servidora acima identificada, deverá retornar a seu cargo de origem – ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS***, constante do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C03CEB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 070/2021

"Concede disposição de servidor público ao Governo do Estado de Goiás e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **CLEIA DOS SANTOS SOUZA,** portadora do RG nº 5402208 SPTC-GO e CPF nº 037.335.901-20, ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviços na SEFAZ/AGENFA da cidade de Diorama-GO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D606A00C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021

Contrato n° 008/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Vigência: 20/01/2021 À 31/12/2021
Valor: 28.165,70 (VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.32 FICHA 583 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 20/01/2021
Processo: 012/2021
Dispensa de Licitação: 010/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:7361FD0B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 040/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a Aquisição de Materiais Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Mara Rosa Goiás;
CONSIDERANDO o início imediato das aulas do município de Mara Rosa, e ainda que não há estoque dos materiais escolares ora em questão para garantir o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade à educação;
CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada abrange todos os requisitos exigidos, e a empresa tem todos os materiais escolares a pronta entrega, com o preço dentro do praticado no âmbito da administração pública, conforme pesquisa de preço, constante no processo administrativo.
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV e o Decreto Municipal n.004 de Janeiro de 2021, para a

contratação direta de empresa para Aquisição de Materiais Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Mara Rosa Goiás, para doação de Materiais Escolares para alunos de baixa renda.
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV e o Decreto Municipal n. 004 de Janeiro de 2021 e ainda, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Dispensa na Contratação da Empresa visando a Aquisição de Materiais Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Mara Rosa Goiás.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação da Empresa visando a Aquisição de Materiais Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Mara Rosa Goiás, da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI**, CNPJ nº 19.284.486/0001-65, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 661, Qd 25 Lt 03, Centro, Mara Rosa – GO, neste ato representado pelo Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3584196 2 A VIA , expedida pela (o) DGPC GO, e CPF nº 788.363.361-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 28.165,70 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** para a Aquisição de Materiais Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Mara Rosa Goiás, acima mencionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.284.486/0001-65**,** para assinar o contrato.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa – GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:4A1A142B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N. 006/2020

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CARLOS CASSIANO DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2021 a 31/03/2021
VALOR DO CONTRATO: ESTIMA-SE O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS) , SENDO R$ 1.750,00 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 586 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 01/02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 008/2021
PROCESSO: N. 7567/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:7085D6B3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2021

A **PREFEITURA DE MARA ROSA – GO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 19 de fevereiro de 2021 às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021**, **POR REGISTRO DE PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GOIÁS**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:73396B7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020025499

Nº. DO PROCESSO: 2020049296
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CRISTINA HONÓRIO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 054.643.054-67.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020025499.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:10A71D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020011196

Nº. DO PROCESSO: 2020049648
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: DANIELA BORGES DE ANDRADE MATOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 307.285.078-03.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020011196.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9452E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO EM RADIOLOGIA - 2020037674

Nº. DO PROCESSO: 2020049311
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: DIGENANI SEVERINA DE MORAIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 008.000.141-62.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020037674.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6101E7AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020026082

Nº. DO PROCESSO: 2020049317
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: EDMARCIA GONÇALVES DE BARROS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 061.153.776-17.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020026082.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F509BB51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019043161

Nº. DO PROCESSO: 2020049320
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ELENITA LAZARA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 597.594.961-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019043161.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9800317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - 2020042751

Nº. DO PROCESSO: 2020049551
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ELESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS DA MACENA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 944.971.681-15.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020042751.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6AAAD21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020024111

Nº. DO PROCESSO: 2020049461
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ELIANE PEREIRA DE MOURA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 020.134.621-40.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020024111.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D5E77C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO EM RADIOLOGIA - 2020025731

Nº. DO PROCESSO: 2020049322
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ELIOMAR CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 841.661.851-87.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020025731.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DBB8F384

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2021003043
MODALIDADE: ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47.
OBJETO: Prestação de Serviços de postagem.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2021.

ELMO ASSIS SOUSA
Gestor FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC46D294

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021000558

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de 01 (uma) estante de aço de 1,98 x 0,30m com 6 tábuas, chapa 20/16, para uso na sala de almoxarifado deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa A R RODRIGUES, com nome fantasia "EQUIMÓVEIS", inscrito no CNPJ sob nº 12.825.895/0001-82, no valor global de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme processo administrativo nº 2021000558.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF9D1F6D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021002797

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único*, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais, um ACNPJ-3, sem Token, em nome de Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV (CNPJ: 05.002.963/0001-48), e, um A-3, com Token, em nome do Procurador Jurídico Túlio Oliveira Espíndola Duarte (CPF: 007.369.161-56), com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa S.O.S CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.168.423/0001-71, no valor global de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), conforme processo administrativo nº 2021002797;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83800566

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021001033

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único*, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de 06 (seis) Toner modelo TN 3472 compatível com Brother MFC-L5802DW e Brother DCP-L 5652 DN; 03 (três) Cilindros para Brother, modelo DR 3440, para 50.000 (cinquenta mil) páginas; 03 (três) Toner Novo D104S; e, 05 (cinco) Toner Novo 85A para suprimento das impressões deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.547.162/0001-93, no valor global de R$ 1.522,50 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 2021001033;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15E2CA6E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021001043

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, haja vista que os serviços de telefonia fixa no Brasil são ainda prestados mediante concessão pública, com tarifas reguladas por agência estatal – ANATEL, demonstrando-se a inviabilidade de competição, verificado ainda o enquadramento do valor para efeito da dispensa fundamentada no art. 24, II, do diploma de licitações e contratos, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio anual de tarifa de serviço de telefonia fixa prestado por concessionária, Oi S/A (CNPJ 76.535.764/0328-51), no decorrer do corrente exercício – 2021 - no valor global estimado de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), com fundamento no art. 25, *caput*, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº 2021001043.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B088765

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021001046

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, haja vista que os serviços de telefonia fixa no Brasil são ainda prestados mediante concessão pública, com tarifas reguladas por agência estatal – ANATEL, demonstrando-se a inviabilidade de competição, verificado ainda o enquadramento do valor para efeito da dispensa fundamentada no art. 24, II, do diploma de licitações e contratos, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio anual de tarifa de serviço de telefonia fixa prestado por concessionária, Oi S/A (CNPJ 76.535.764/0328-51), no decorrer do corrente exercício – 2021 - no valor global estimado de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, *caput*, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº 202101046.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:488E644B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021001048

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, haja vista que os serviços de telefonia fixa no Brasil são ainda prestados mediante concessão pública, com tarifas reguladas por agência estatal – ANATEL, demonstrando-se a inviabilidade de competição, verificado ainda o enquadramento do valor para efeito da dispensa fundamentada no art. 24, II, do diploma de licitações e contratos, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único*, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio anual de tarifa de serviço de telefonia fixa prestado por concessionária, Telefônica Brasil S/A (CNPJ 02.558.157/0022-97), no valor estimado de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com fundamento no art. 25, *caput*, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº 2021001048.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F360333

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021001050

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, XXII da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para o custeio anual do consumo de energia elétrica fornecida com exclusividade pela concessionária CELG Distribuição S.A. – CELG D (ENEL Distribuição) (CNPJ 01.543.032/0001-04), no valor estimado de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº 2021001050.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F338F538

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021001051

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 25, *caput* da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, haja vista que o serviço de água e esgoto na localidade é prestado com exclusividade por autarquia municipal - SAAE, demonstrando-se a inviabilidade de competição, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** a licitação para o custeio anual de tarifa de água, fornecida exclusivamente por autarquia municipal – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros (CNPJ 02.316.487/0001-41), no decorrer do corrente exercício – 2021 - no valor estimado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com fundamento no art. 25, *caput*, II, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº 2021001051.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16B494A1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021001438

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição de 04 (quatro) carimbos Gold C20, sendo um para o Direto Presidente, um para a Gerente de Finanças, um para o T.I./Analista Comprev, e um para o Procurador Jurídico deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa EDILSON GONÇALVES PEREIRA – ME, com nome fantasia "CHAVEIRO E CARIMBOS GLOBO", inscrito no CNPJ sob nº 00.132.777/0001-00, no valor global de R$ 112,00 (cento e doze reais), conforme processo administrativo nº 2021001438.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021 – 03/02/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48924C75

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 9596

Nº Notificação: 9596
Ordem Serviço: 202100023
Data de Emissão: 05/01/2021
Período de Fiscalização: 01/11/2020 até 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ESMERALDO CARPEGGIANY CUNHA 84794062320
CPF / CNPJ: 26.414.399/0001-40
Nome Fantasia: TOTALTEC
CCP: 73312
Insc. Municipal: 0
Endereço: RUA CINCO, ESQUINA COM A P, BAIRRO SAO JOAO, MINEIROS – GO - 75836032.

NOTIFICAÇÃO
I - Excluí do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor
Individual (MEI) de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 a pessoa jurídica que menciona.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica excluída do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microemprrendedor (MEI) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de ter ultrapassado o limite de faturamento estabelecido na legislação, conforme disposto no art. 105 § 2º, inciso II, alínea "a", itens, 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94/2011
IV - O desenquadramento de ofício dar-se-á quando, ressalvado o disposto no § 4º do art. 92: (Lei Complementar nº 123, de
2006 ,art. art. 18-A, § 8º) for verificada a falta da comunicação obrigatória de que trata o § 2º , do art. 105 da Resolução CGSN 94/2011 contando-se seus efeitos a partir da data prevista nas alíneas "a" ou "b" do inciso II, conforme o caso;
V - Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 01/01/2021 conforme disposto no próprio artigo 105, § 2º, inciso II, alínea "a", itens 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
VI- Fica também notificado a apresentar o recolhimento da diferença a título de ISS Simples Nacional quando do da declaração
DASN - SIMEI.
VII - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

Fiscal Arrecadacao:
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21748BBA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021004578

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SAVIA CRISTINA ALVES**	
CNPJ/CPF:	**759.938.721-87**	
Endereço:	**RUA W-01, QD 08, LT 24**	
Bairro:	**BAIRRO JARDIM GOIAS**	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II – INTIMAÇÃO:
Pelo presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III – se por edital, 20**

(vinte) dias após sua publicação. ”, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III – ARTIGOS – CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL:

Artigo 41 – Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. Desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único – Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À **RUA W-01, QUADRA 08, LOTE 24, BAIRRO JARDIM GOIAS,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Fiscais De Obras E Postura:

WILLIAM DE JESUS STOLL

MARCELO PACHECO MENEZES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AF40D2A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA COMPRA DIRETA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 2020048953

Mineiros, 22 de Janeiro de 2021

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

Art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993, parágrafo único, incisos II e III:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa do preço.

I – Objeto**: Contratação de empresa para prestação e serviços de Licenciamento de Software – Site Oficial para o SAAE o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

II – Contratado:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ
LEANDRO SANTANA RODRIGUES	SONDA SISTEMAS	18.879.880/0001-83

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a referida contratação funda no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pela Dispensa de Licitação.

- Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada detém o menor preço conforme orçamentos e certidões em anexo ao processo.

V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para o referido tipo de aquisição.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Diretor-Presidente do SAAE.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A12D02D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Nº. DO PROCESSO: 2020048953
MODALIDADE LICITATÓRIA: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Licenciamento de Software.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura e tem como termo final 31 de dezembro de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EDAA009

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 380, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Fica exonerada, a pedido, a senhora MARIA LUIZA DE FARIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora MARIA LUIZA DE FARIAS, do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO, de provimento em comissão, lotada na secretaria de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, aos 03 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMARIODE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C15D0EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 381/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a) MARIA LUIZA DE FARIAS, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇO DA SAÚDE, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2CFDA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 382/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a) EVELLYN CASTRO SANTOS, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:444126B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 383/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a) LUCILENE DE JESUS , para ocupar o cargo de SECRETÁRIA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8BD4DAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 384/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a) MARIA XAVIER GALVÃO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F3BDA5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 385/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o S.r. RENATO ALCANTARA DE SOUSA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:05BDF636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 386/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a) LETICIA MENDES DO CARMO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A5593934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 387/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a) ELIANE LORENZI DE MOURA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B8B7905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 388/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a) NEUZA CONCEIÇAÕ DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A2F88B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 389/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o S.r. MANOEL XAVIER DA SILVA , para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C372ED3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 390/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). JANAINA MARIA CARDOSO DE JESUS, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:98CFBB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 391/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). MIRIÃ DA SILVA CAMPOS RICARDO, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B37CE46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 392/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). ESTER DE SOUZA LANDIM DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:023F4A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 393/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). FABIANA DE SOUSA FERREIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E913B821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 394/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). JILDECI MOREIRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:98D74584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 396/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). LUIZA FERNANDA ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6E2D08BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 397/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). MARIA CREUSA JESUS DA SILVA MATOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B2748106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 398/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). MEYRIELLE DE SOUZA SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1990E3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 399/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). MARIAN MARTINS SAMINES, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8EABA21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 400/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). SORAIA RODRIGUES SANTOS BISPO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5DD1602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 401/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. WELLINGTON DA COSTA PINTO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C530A36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 402/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9C6D18B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 403/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CD8737D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 407/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Disponibiliza servidor na forma que especifica, revoga o decreto nº 356/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) JUSSANDRA DE FREITA MACHADO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PI REF. A, servidor deste Município, para prestar serviço no município Formosa-Goiás, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro 2021, devendo o(a) mesmo(a), após este período, a servidora deverá retornar ao município de origem.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando em especial o Decreto nº 356 de 26 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 04 de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DE19B6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 395/2021, DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a S.r.(a). LAURENÇA FRANCISCO CARNEIRO DA GUIRRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 03 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DBC5480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 406/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. DIVINA MOREIRA RODRIGUES, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE URBANISMO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de URBANISMO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 04 de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:89B11DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 405/2021 PLANALTINA,04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do(a) servidor(a) ROSILENE OLIVEIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.C MATRICULA 1301730, servidora deste Município, para prestar serviço no Poder executivo do estado de Goiás, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021, devendo o(a) mesmo(a), após este período, retornar ao município de origem.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 04 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:32E49787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 404/2021 PLANALTINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre designação de Vice- Diretor de unidade escolar (pró-tempore) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica designado(a) como Vice-Diretor(a) (pró-tempore) da escola C.M.E.I PARAISO INFANTIL, O(A) SR.(A) SUELEN DE CARVALHO LOPES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR P II REF.A, sendo o vencimento mensal correspondente ao seu cargo efetivo com carga horária mensal de 40 (quarenta) horas semanais e Gratificação de Vice-Diretor(a) de Unidade Escolar equivalente a 70% (setenta por cento) da gratificação do Diretor da Unidade Escolar, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 936 de 25 de maio de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste decreto deverão ocorrer a conta própria do vigente orçamento, segundo o plano de Classificação Funcional Programático nos termos da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 04 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3D48E406

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2021, às 9h00min horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO TÉCNICA E PREÇO,** com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA a Execução de obra de reforma nas escolas municipais, União e Selecina Domingues de Freitas, de acordo com os Projetos Básicos, Orçamento Estimativo e demais especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 06 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F7EAEBD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-020/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-020/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TIMOTEO BATISTA MENDES - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/08/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FA030CED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 006/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso II Lei 8.666/93). **Objeto**: contratação de Nutricionista para prestação de serviços técnicos especializados no Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 15.600,00. **Vigência:** 21/01 a 22/04/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.2.011.3.3.90.36.06-0208. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **MAIANE SOARES FERREIRA SIEGA**. **Data**: 21/01/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:16210107

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

Contratante: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Contratada**: **DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto**: modificação unilateral visando acrescentar formas de pagamento, do contrato primitivo de contratação de empresa especializada de engenharia civil, para a execução de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias do município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica obras em regime de administração direta em execução no Município de Acreúna-GO – principais obras em andamento, conforme consta no Termo de Referência. **Data**: 03/02/2021.

Assina:
CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BE0A721D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2021 - ADM

TERMO DE RATICICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 1652021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021 – ADM
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente Termo de Ratificação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2021 – ADM,** atendendo os princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, para a realização do certame, através da Comissão de Licitação que por motivo de correção de edital, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de Licitação supra citada assim como se segue:
1º - O Horário de abertura do certame, passa a ter a seguinte redação:

"DATA DA ABERTURA: 24 de fevereiro de 2021, HORÁRIO: às 09h:00min"

2º - Os demais dados permanecem como no Edital, e mantém-se o dia e local de abertura do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (64) 3677-11-51 ou no setor de Licitação.

Sala de Licitação, em Amorinópolis – GO, 05 fevereiro de 2021.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Presidente CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:52A6235C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2021 - ADM - RATIFICADO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2020 – ADM - RATIFICADO
PROCESSO Nº 165/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de carne bovina para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Amorinópolis/GO.
Data: 24 de fevereiro de 2021, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:958B116D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**22 de fevereiro de 2021, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando aquisição de 03 (três) veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porteirão – Estado de Goiás.

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,05 defevereirode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:9B9FD9B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
NOTA TÉCNICA Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

REGULAMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM SALÕES, BARES, EDÍCULAS E AFINS.

CONSIDERANDO que em 11 de março a OMS decretou a disseminação do COVID- 19 como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019, objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.886 de 29 de janeiro de 2021, que estabelece a retomada das atividades em geral com novas regras de controle sanitário para o enfrentamento da Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regramento sanitário dos setores comerciais ao enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade de modo progressivo, nas ações administrativas de equilíbrio entre as medidas sanitárias de enfrentamento à Covid-19 e o compromisso da administração pública municipal em garantir que cidadãos e empresas ultrapassem o período da pandemia com recursos suficientes para sobreviver com qualidade de vida por meio da retomada do crescimento.

CONSIDERANDO a dinâmica da pandemia em Quirinópolis e a necessária reavaliação do cenário sanitário e econômico.
PASSA A ESTABELECER AS SEGUINTES MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS NESSA CIDADE.

Fica autorizada no âmbito do Município de Quirinópolis a realização de eventos particulares, tais como, casamentos, batizados, aniversários, entre outros, desde que obedecidas as seguintes determinações:

I. A capacidade de público será estabelecida mediante medição da capacidade do local, em que, a lotação máxima por mesa deve ser de 04 (quatro) pessoas e manter a distância de 02 (dois) metros entre as mesas, sendo proibido juntar mesas;

II. Recomenda-se que as pessoas definidas como grupo de risco, sempre que possível, se mantenham em isolamento domiciliar.

III. O acesso ao evento só será permitido com a utilização de máscaras, sendo proibida a circulação na área comum sem utilizá-las, sendo possível retirá-la apenas para se alimentar, e obrigatoriamente em suas mesas.

IV. Todos os clientes/convidados, bem como os funcionários contratados para trabalhar no local, tais como garçons, churrasqueiros e cozinheiros, deverão estar de máscara em todas as áreas do evento. O descarte de máscaras e luvas precisa ser feito em uma lixeira com pedal em um local afastado da alimentação, exclusiva para esse fim;

V. Profissionais com qualquer tipo de sintoma do Covid-19 não poderão comparecer ao evento para trabalhar;

VI. Todas as orientações de higiene e saúde devem ser exigidas também de fornecedores, distribuidores e prestadores de serviços;

VII. O proprietário do estabelecimento de eventos ou organizador deverá disponibilizar álcool 70% em locais estratégicos e em locais de fácil acesso aos convidados.

VIII. Deve ser dada preferência pela circulação de ar natural através da abertura de janelas do estabelecimento de eventos. Tendo necessidade da utilização do ar condicionado, deve-se seguir legislação específica e garantir a limpeza dos seus componentes, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica desses equipamentos. Mesmo no caso de utilização de ar condicionado, a ventilação natural deve ser fornecida de modo a garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de impurezas.

IX. Deve ser disponibilizado display de álcool 70% ou funcionário para higienizar as mãos dos convidados.

X. Os banheiros, lavatórios, vestiários e salão precisam ser higienizados antes da abertura do evento e, durante o evento, o procedimento precisa ser repetido. Deve-se intensificar a higienização de pias, peças sanitárias, válvulas de descarga, torneiras, suporte de papel, fechaduras, maçanetas, interruptores, corrimões, lixeiras, dispensadores de sabonete e de álcool, entre outros. O proprietário do estabelecimento de eventos ficará responsável por higienizar todo o espaço 2 horas antes do início do evento;

XI. A casa de festas/eventos deverá disponibilizar lixeiras com pedal. Ficam proibidos os bebedores de uso comum.

XII. Fica estabelecida a proibição das pistas de dança;

XIII. Em eventos infantis, somente a família terá acesso à mesa do bolo (pais, aniversariante e irmãos), devendo o fotógrafo manter a distância estabelecida mínima de 1,5 metros das pessoas. Sugere-se que as fotos junto aos convidados sejam tiradas nas próprias mesas dos convidados, visto que a mesa do bolo estará isolada.

XIV. Em eventos infantis os estabelecimentos com espaços *kids* deverão contar com atendente que ficará responsável pela realização de rodízio nos brinquedos, limitando o tempo de uso e permitindo apenas 3 (três) crianças por brinquedo/equipamento, realizando a sanitização entre o rodízio e demais práticas de higiene e etiqueta social para evitar a proliferação da COVID-19.
XV. Os lanchinhos deverão ser oferecidos de forma que não haja compartilhamento entre as crianças. Não estão autorizadas as apresentações teatrais, animadores, recreadores, personagens infantis ou qualquer outra atividade que cause aglomeração de crianças.

XVI. Durante a cerimônia de casamento, ajustar a equipe para que no altar/local da cerimônia permaneçam apenas o fotógrafo e seu assistente e um cinegrafista. Para a foto dos noivos, somente os mesmos terão acesso à mesa do bolo;

XVII. Os responsáveis pelo buffet deverão seguir as orientações da Norma Técnica estabelecida para funcionamento de bares e restaurantes, no tocante a funcionários e manipulação de alimentos;

XVIII. Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às legislações sanitárias e de Defesa do consumidor vigentes.

Esta Nota Técnica entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida.

CUMPRA-SE, dando ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA GOULART
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:2754476E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
NOTA TÉCNICA Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

REGULAMENTAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS, PADARIAS E AFINS.

CONSIDERANDO que em 11 de março a OMS decretou a disseminação do COVID- 19 como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019, objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.886 de 29 de janeiro de 2021, que estabelece a retomada das atividades em geral com novas regras de controle sanitário para o enfrentamento da Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regramento sanitário dos setores comerciais ao enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade de modo progressivo, nas ações administrativas de equilíbrio entre as medidas sanitárias de enfrentamento à Covid-19 e o compromisso da administração pública municipal em garantir que cidadãos e empresas ultrapassem o período da pandemia com recursos suficientes para sobreviver com qualidade de vida por meio da retomada do crescimento.

CONSIDERANDO a dinâmica da pandemia em Quirinópolis e a necessária reavaliação do cenário sanitário e econômico.
PASSA A ESTABELECER AS SEGUINTES MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS, PADARIAS, E AFINS.

I - Funcionários que apresentem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar) ou qualquer sintoma gripal deverão ser afastados do trabalho, retornando somente após o término dos sintomas;

II - Ao chegar ao local de trabalho os funcionários devem realizar a higienização dos calçados sobre tapete umedecido em solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento) e, em seguida, higienizar as mãos com álcool 70% líquido ou em gel ou, lavar as mãos com água e sabão;

III - **É obrigatório o uso de máscaras para todos os colaboradores**;

IV - Devem ser afixados cartazes de orientação sobre a correta lavagem e antissepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, inclusive nas instalações sanitárias e lavatórios.

V - Os funcionários e manipuladores de alimentos, durante o expediente de trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais possivelmente contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário, devem higienizar as mãos com álcool 70% líquido ou em gel, ou lavar as mãos com água e sabão;
VI - Deixar à disposição no ambiente de trabalho álcool 70%, que deverá ser usado frequentemente;
VII - Os funcionários devem higienizar as mãos sempre que necessário e, em especial, quando: tossir, espirrar ou assoar o nariz; usar esfregões, panos ou materiais de limpeza; fumar; recolher lixo e outros resíduos; tocar em sacarias, caixas, garrafas e sapatos; tocar em alimentos não higienizados ou crus; houver interrupção do serviço e iniciar um outro; pegar em dinheiro.

VIII - Ao receber mercadorias, deve-se proceder a higienização das embalagens e produtos com água e sabão ou álcool 70%;

XIX - Ao término do expediente os colaboradores devem higienizar o calçado sobre tapete umedecido em solução de hipoclorito de sódio a 1% (um por cento), em seguida, higienizar as mãos com álcool 70% líquido ou em gel;

X - Só deve ser admitida a entrada e permanência do cliente no ambiente comercial utilizando máscaras faciais de proteção, apenas sendo admitida sua retirada no momento de sua alimentação;
XI - Disponibilizar preferencialmente serviço à la carte;
XII - Disponibilizar pia para lavagem de mãos pelos clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento por pedal;

XIII - Em caso de self-service, deve o estabelecimento fornecer aos clientes, em local próximo à entrada e/ou início da fila do autosserviço, álcool gel 70% e luvas descaráveis, para, só então, permitir que aqueles sirvam-se;
XIV - O distanciamento nas filas deverá ser de 1,5 m entre pessoas, com marcação no piso;
XV - Devem ser higienizadas mesas e cadeiras após a cada saída do cliente (o uso de forros descartáveis não substitui a higienização de mesas);
XVI - Devem ser higienizados frequentemente os banheiros, maçanetas, superfícies do buffet e balcões;

XVII - A lotação máxima por mesa será de 04 pessoas nos estabelecimentos, devendo ainda ser respeitada a distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas;
XVIII - Sempre que possível priorizar a disponibilização de mesas em espaços externos, sem prejuízo das medidas anteriores.

Esta Nota Técnica entra em vigor no dia 04 de fevereiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida.

CUMPRA-SE, dando ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA GOULART
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:54CA144D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 051/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Prefeito Municipal emitiu ato de inexigibilidade de licitação de nº 001/2021 no processo administrativo nº 051/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, visando atender as necessidades do Município de Quirinópolis - Goiás, conforme descrição constante no Anexo I, referente a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, de acordo com o contrato nº 007/2021 do Poder Executivo no valor total de R$ 232.000,00, contrato nº 001 do FMS no valor total de R$ 54.000,00, contrato nº 001 do FMAS no valor total de R$ 36.000,00, contrato nº 001 do FUNREBOM no valor total de R$ 24.000,00, contrato nº 001 do QUIPREV no valor total de R$ 42.000,00 e contrato nº 001 do FMHIS no valor total de R$ 24.000,00, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **DENER FERREIRA BORGES - ME**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 17.246.674/0001-73, sediada em Rio Verde - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 11 de Janeiro de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A871B725

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 052/2021

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Prefeito Municipal emitiu ato de inexigibilidade de licitação de nº 002/2021 no processo administrativo nº 052/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica-administrativa para acompanhamento dos atos e procedimentos administrativos em geral e contencioso administrativo e judicial, inclusive perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, de forma suplementar à Procuradoria Municipal, visando defender os interesses e atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Quirinópolis-GO, conforme descrição constante no Anexo I, de acordo com o contrato nº 006/2021 do Poder Executivo no valor total de R$ 360.000,00, publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 08.656.189/0001-87, sediada em Rio Verde - Goiás. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 11 de Janeiro de 2021.

RILDO RINALDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B02080F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 007/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22.02.2021,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA,** visando atendimento as secretarias e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Rialma - GO, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 05 de fevereiro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F92429E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 018/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 053/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: J.A DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ N°. 00.396.104/0001-67.
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA, COMPOSTO DOS SEGUINTES MÓDULOS (CONTABILIDADE, FOLHA/ RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, ALMOXERIFADO, FROTAS, PROTOCOLO, TRIBUTOS/ ARRECADAÇÃO, CONTROLE INTERNO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E EDUCAÇÃO).
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 27/01/2021 à 28/02/2021.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:65A8E58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 001/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 23.963.933/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O CONTENCIOSO JUDICIAL COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM GERAL E NOS TRIBUNAIS DE TODAS AS ESFERAS, ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE AÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS TRIBUNAIS, CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO JURÍDICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETOR DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI E DEMAIS ATOS

NECESSÁRIOS, MINUTAS DE CONVÊNIOS, OFERECIMENTO DE PARECERES TÉCNICOS E QUAISQUER DECISÕES ADMINISTRATIVAS, PARECERES E RECURSOS NOS PROCESSOS DE DILIGENCIAS DO TCM, SUSTENTAÇÃO ORAL OU ESCRITA PERANTE TRIBUNAIS E OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS ATOS ATINENTES AO ASSESSORAMENTO JURÍDICO, EXCETO LICITAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:FD7D4AAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021002756

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O APARELHO DE GASÔMETRO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

APIJA PRODUTOS HOSPITALARES, LABORAT E ASSIS. TEC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.346.952/0001-97 estabelecida na null Bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		66255 - SOLUÇÃO C1 PARA COBAS B121 C/ 2 FRASCOS			9.0000	UNIDADE	R$ 1.160,0000	R$ 10.440,00
2		66256 - SOLUÇÃO C2 PARA COBAS B121 C/ 2 FRASCOS			9.0000	UNIDADE	R$ 1.170,0000	R$ 10.530,00
3		66257 - SOLUÇÃO C3 PARA COBAS B121 C/ 2 FRASCOS			9.0000	UNIDADE	R$ 1.470,0000	R$ 13.230,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 34.200,00
TOTAL GERAL:								R$ 34.200,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/01/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9D22C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021000858

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A FARMACIA DE ALTO DO MUNICIPIO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA -ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.970.359/0001-04 estabelecida na AVENIDA BELA VISTA Bairro JD. SANTO ANTONIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56553 - APTAMIL PEPTI 400G			24.0000	UNIDADE	R$ 54,0000	R$ 1.296,00
2		56548 - NEO ADVANCE 400G			72.0000	UNIDADE	R$ 180,0000	R$ 12.960,00
3		56557 - NEOCATE LCP 400G			96.0000	UNIDADE	R$ 180,0000	R$ 17.280,00
4		56525 - PREGOMIN PEPTI 400G			120.0000	UNIDADE	R$ 85,0000	R$ 10.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 41.736,00
TOTAL GERAL:								R$ 41.736,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/01/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C06157F